



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**Morrinhos - Goiás**  
**Rua Dom Pedro II nº709 – Centro– Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2024**

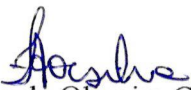
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, ata de nº 133.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da nomeação da Secretaria Executiva Do Conselho municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos-GO, a partir da data do dia 15 de janeiro de 2024, **Luciâny Guimarães**, portadora do CPF-989.509.595-00 RG- 4409734 PC/GO

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 07 de fevereiro de 2024.

  
Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDAO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a) Resolução 017  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Morrinhos - Goiás  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro - Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 018/2024**

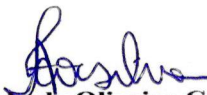
O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 133


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2024 do Conselho Municipal do Idoso / Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDAO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 018  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**Morrinhos - Goiás**  
**Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro - Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2024**


O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 133


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Curso Cuidador de Idosos, para a qualificação na área.  
O curso será pago pelo Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDAO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 019  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Morrinhos - Goiás  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro– Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 020/2024**


O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, ata de nº 133.

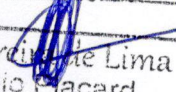
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Alteração do Plano de Trabalho da Vila Vida Etelvina Lucia de Oliveira no prazo e na execução do projeto alterando para conhecimento da Unidade de Acolhimento Vila Vida Etelvina Lucia de Oliveira – Modalidade Residencial.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDAO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 020  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
  
Jane Aparecida Ferraz de Lima  
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
**Morrinhos - Goiás**  
**Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro– Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2024**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, ata de nº 133.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos Valores arrecadados para investimento no ano de 2023 através do imposto de renda de 2023 (Empresas e Pessoas físicas), para Projetos Específicos e financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, acolhimento, programas e projetos de pesquisa, elaboração de diagnósticos, programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa, ações de mobilização social e comunicação, dentre outras.

**Art. 2º** - Deliberar a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, conforme Resolução nº 030/2020, de 24 de junho de 2020.

<b>Item:</b>	<b>Empresa Parceira ou Pessoa Física:</b>	<b>Projeto Beneficiado:</b>	<b>Valor Doador:</b>	<b>Valor retido 20%:</b>	<b>Valor líquido:</b>
001	Raia Drogasil A/A	Banco de Olhos	390.000,00	78000,00	312.000,00
002	Aparecida de Fátima Lima Souza	Fundo do Idoso	1.000,00		1.000,00
003	Aparecida de Fátima Lima Souza	Fundo do Idoso	500,00		500,00
004	Brasilseg Companhia de Seguros	Associação Feminina	300.920,00	60184,00	240.736,00
005	TIETE Veículos Ltda	Banco de Olhos	13.282,00	2656,40	10.625,60
	TRANSRIO Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda	Banco de Olhos	15.122,00	3024,40	12.097,60
006	BMB Mode Center S/A	Banco de Olhos	24.627,53	4925,51	19.702,02
007	ORIGINAL New Xangai Comercio de Veículos, Peças e Serviços S.A.	Banco de Olhos	3.400,00	680,00	2.720,00
008	MADRE Corretora e Administradora de Seguros	Banco de Olhos	3.590,00	718,00	2.872,00
	Aparecida de Fátima Lima Souza	Fundo do Idoso	2.000,00		2.000,00
009	Avenir Passo de Oliveira	Fundo do Idoso	3.000,00		3.000,00
010	Berta Passo de Oliveira	Fundo do Idoso	3.500,00		3.500,00
011	Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A	Centro Dia	470.000,00	94000,00	376.000,00
012	Banco Daycoval S/A	Banco de Olhos	100.000,00	20000,00	80.000,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Morrinhos - Goiás  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 022/2024**

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 133.

**RESOLVE:**

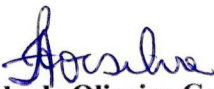
**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello, CNPJ: 02.666.550/0001-70, com sede em Morrinhos-Goiás, na Praça Nossa Senhora do Carmo nº 16 – Centro, referente ao Projeto: “Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável”.

**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 29.663,41 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 004, de 01 de março de 2023.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 022  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
Jane Aparecida Ferraz de Lima  
Responsável pelo Placard